**ATA DA 21.ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

**PERÍODO ORDINÁRIO**

**4.ª SESSÃO LEGISLATIVA**

**5.ª LEGISLATURA**

Aceguá, 31 de agosto de 2020

Aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, às quinze horas e dez minutos, no Plenário Ecesar Pintos, da Câmara Municipal de Vereadores de Aceguá, o Senhor Presidente, Vereador Edmundo Pichler-MDB, após verificar a existência de número legal, deu por aberta a Sessão, solicitando à 1.ª Secretária, Vereadora Liziane Jardim-MDB, que procedesse a chamada dos demais Vereadores, estando presentes, ainda, pelo MDB: Luis Eduardo Nunes Gonçalves e Anderson Barcelos Correa; pelo PP: Beatriz Priebe Silveira e Dalmiro Almeida; pelo PSD: Alfredo Castillos de Los Santos: pelo PSDB: Marcus Vinícius Godoy de Aguiar e Odete da Silva Ribeiro. A seguir, solicitou a leitura da ata da sessão anterior, que após discussão e votação foi aprovada por unanimidade. Na sequência, solicitou a leitura do EXPEDIENTE EXTERNO, onde constaram os seguintes protocolos: 0420 e 0427/2020. Posteriormente, não havendo inscritos em PALAVRA NO EXPEDIENTE, o Presidente passou para EXPLICAÇÕES PESSOAIS, quando fizeram uso da tribuna os Vereadores Alfredo Castillos de Los Santos, Luis Eduardo Nunes Gonçalves, Dalmiro Almeida, Beatriz Priebe Silveira, Odete da Silva Ribeiro e Anderson Barcelos Correa. Prosseguindo, solicitou a leitura do EXPEDIENTE INTERNO, onde constaram os requerimentos n.ºs: 0419/2020 – Do Vereador Alfredo Castillos de Los Santos; 0421 e 0422/2020 – Da Vereadora Liziane Jardim; 0423 e 0424/2020 – Do Vereador Dalmiro Almeida. Em continuidade, solicitou a leitura dos projetos que BAIXARAM PARA AS COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES, sendo: a) Para a COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA: PROCESSO n.º 0425/2020 – Dos Vereadores Beatriz Priebe Silveira e Dalmiro Almeida – “Altera a disposição do Art. 8.º do PR 002/2020”; PL n.º 001/2020 – Do Vereador Alfredo Castillos de Los Santos – “Dispõe sobre a manutenção obrigatória de desfibrilador externo automático (DEA) nos locais em que haja aglomeração de pessoas”; b) Para a COMISSÃO DE ALIMENTAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA: PL n.º 001/2020 – Do Vereador Alfredo Castillos de Los Santos – “Dispõe sobre a manutenção obrigatória de desfibrilador externo automático (DEA) nos locais em que haja aglomeração de pessoas”. Na sequência, solicitou a LEITURA DE PARECER sobre Emendas e sobre Projetos de Leis Ordinárias, sendo: 1) - PARECER SOBRE EMENDAS: PROCESSO n.º 0409/2020 – Dos Vereadores DALMIRO ALMEIDA E BEATRIZ PRIEBE SILVEIRA - Emenda ao PL n.º 031/2020 – Suplementa em R$5.000,00 o Programa Municipal de Desenvolvimento do Esporte e Lazer - PMDEL”. Parecer: Voto do relator da CFO: Pela tramitação regimental e aprovação da matéria (nos termos do Art. 37 do Regimento Interno). Parecer da Comissão: mantém o voto do relator; PROCESSO n.º 0410/2020 – Dos Vereadores DALMIRO ALMEIDA E BEATRIZ PRIEBE SILVEIRA - Emenda ao PL n.º 031/2020 – Suplementa em R$10.000,00 o Programa Municipal de Desenvolvimento do Turismo - PMDT”. Parecer: Voto do relator da CFO: Pela tramitação regimental e aprovação da matéria (nos termos do Art. 37 do Regimento Interno). Parecer da Comissão: mantém o voto do relator; PROCESSO n.º 0411/2020 – Dos Vereadores DALMIRO ALMEIDA E BEATRIZ PRIEBE SILVEIRA - Emenda ao PL n.º 031/2020 – Suplementa em R$15.000,00 o Programa Municipal de Desenvolvimento da Cultura - PMDC”. Parecer: Voto do relator da CFO: Pela tramitação regimental e aprovação da matéria (nos termos do Art. 37 do Regimento Interno). Parecer da Comissão: mantém o voto do relator; PROCESSO n.º 0417/2020 – Do Vereador ANDERSON BARCELOS CORREA - Emenda ao PL n.º 031/2020 – Suplementa em R$105.000,00 o Programa Municipal de apoio ao transporte escolar do ensino médio - PMATEEM”. Parecer: Voto do relator da CFO: Pela tramitação regimental e aprovação da matéria (nos termos do Art. 37 do Regimento Interno). Parecer da Comissão: mantém o voto do relator; PROCESSO n.º 0418/2020 – Da Vereadora LIZIANE JARDIM - Emenda ao PL n.º 031/2020 – Insere o Programa Vigilância Sanitária no Anexo III – Metas e Prioridades – no valor de R$10.000,00”. Parecer: Voto do relator da CFO: Pela tramitação regimental e aprovação da matéria (nos termos do Art. 37 do Regimento Interno). Parecer da Comissão: mantém o voto do relator; b) PARECER SOBRE PROJETOS DE LEIS ORDINÁRIAS: PL n.º 031/2020 – Do PODER EXECUTIVO – “Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 20121”. Parecer: Voto do relator da CFO: Pela tramitação regimental e aprovação da matéria (nos termos do Art. 37 do Regimento Interno). Parecer da Comissão: mantém o voto do relator; PL n.º 002/2020 – Do Vereador LUIS EDUARDO NUNES GONÇALVES – “Disciplina a construção de imóvel em terrenos isolados na área urbana do município”. Parecer: Voto do relator da CFO: Pela tramitação regimental e aprovação da matéria (nos termos do Art. 37 do Regimento Interno). Parecer da Comissão: mantém o voto do relator. Posteriormente, solicitou a leitura dos projetos em tramitação, sendo: EM SEGUNDA DISCUSSÃO: PROCESSO n.º 0344/2020 – Dos Vereadores LIZIANE JARDIM, ANDERSON BARCELOS CORREA, MARCUS AGUIAR e ODETE DA SILVA RIBEIRO: “Emenda à Lei Orgânica – Cria o § 4.º ao Art. 148 da Lei Orgânica Municipal”; PL n.º 001/2020 – Do Vereador LUIS EDUARDO NUNES GONÇALVES – “Altera a Lei n.º 135/2002, que estabelece as Diretrizes urbanas do município de Aceguá com a supressão dos Artigos 10 e 11”. Em TERCEIRA DISCUSSÃO: PL n.º 029/2020 – Do PODER EXECUTIVO – “Cria ação no PPA e LDO e autoriza abertura de crédito adicional de natureza especial no valor de R$190.000,00”. Após, não havendo pauta para a ORDEM DO DIA, o Presidente consultou os Líderes de Bancada, data para realização de Sessões Extraordinárias para apreciação de PL n.º 031/2020, do Poder Executivo, que “Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2021”, PLs n.º 001 e 002/2020 – Do Vereador Luis Eduardo Nunes Gtendo ficado marcada para às 16h30min, do dia 14 de setembro próximo. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão, da qual foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aceita, vai devidamente assinada.

 Presidente Secretária (o)